



INSTITUÍDO PELA LEI 1316/2015-Edição nº 1.996 – Ano VII– 30/08/2023- Pág.1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº. 03/ 2023.  
Igaratinga, 30 de agosto de 2023.

**À EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.646.271/0001-82,** Rodovia BR 040, KM 688, Pavilhão U, Loja 27, bairro Guanabara, Ceasa, Contagem /MG, CEP: 32.415-900.

Assunto: **Notificação de Apuração de Responsabilidade** (ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação) Processo Licitatório nº 56/2023, Pregão nº 23/2023, Portaria da Comissão nº 831/2022.

Senhor Representante Legal,  
O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, CEP 35695-000, nesta cidade de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, **NOTIFICAR EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.646.271/0001-82**, Rodovia BR 040, KM 688, Pavilhão U, Loja 27, bairro Guanabara, Ceasa, Contagem /MG, CEP: 32.415-900, pelos fatos seguintes:

Considerando que a empresa notificada **EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 47.646.271/0001-82**, participou do Processo Licitatório nº 56/2023, Pregão nº 23/2023, tendo como objeto aquisição e futura de gêneros alimentícios para atender a necessidades das secretarias municipais do município de Igaratinga/MG, onde venceu os itens: 01, 08, 15, 18, 35, 36, 41, 47, 59 e 60, **em 16 de maio 2023**;

Considerando que mesmo após diversos contatos telefônicos, a empresa **EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** não cumpre com o licitado, gerando prejuízos na realização e fornecimento de merenda escolar.

Considerando o Memorando nº 01/2023 de **30/08/2023**, realizado pelo Nutricionista desse município Tiago Teixeira, matrícula 1468, onde informa que: *“já notificamos a empresa **EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** em entregas anteriores sobre o descumprimento do processo licitatório nº56/2023, constado, na ata de registro de preço Nº23/2023 sobre o prazo de entrega. Está se repetindo com os produtos referentes à **autorização de fornecimento nº 2578 de 01/08/2023.**”*

Considerando que a empresa notificada **EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 47.646.271/0001-82**, também não realizou a entrega dos produtos das AFs 2671,2642,2632,2558,2400,2299 e 2288, no prazo contratado.



INSTITUÍDO PELA LEI 1316/2015-Edição nº 1.996 – Ano VII– 30/08/2023- Pág.1

Considerando a Lei 8666/1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, que prevê:

Art. 78. **Constituem motivo para rescisão do contrato:**

I - **o não cumprimento** de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou **prazos**;  
[...]

Art. 86. **O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo **não impede que a Administração rescinda unilateralmente** o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 87. **Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá**, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Considerando que do Edital do Processo Licitatório nº 56/2023, Pregão nº 23/2023, prevê prazo para entrega dos objetos do certame em 07 dias após a autorização:

17.1 O **objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias**

**após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

Considerando que do Edital do Processo Licitatório nº 56/2023, Pregão nº 23/2023, prevê sanções administrativas, em caso de descumprimento do edital:

A DETENTORA da ata de registro **de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado** com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:



INSTITUÍDO PELA LEI 1316/2015-Edição nº 1.996 – Ano VII– 30/08/2023- Pág.1

15.1.1 advertência –[...]

15.1.2 multa - [...]

15.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

15.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, [...].

Diante do exposto, no uso das atribuições legais e com amparo na legislação que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR** EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMETOS LTDA, CNPJ 47.646.271/0001-82, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente, ou realize a devida entrega dos produtos referentes à autorização de fornecimento nº 2578 de 01/08/2023, além das AFs nºs 2671,2642,2632,2558,2400,2299 e 2288 no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** do recebimento desta, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**WELINTON GOMES DE LIMA**  
Gestor da Ata de Registro de Preço

**DELMA HENRIQUES MOREIRA DE ALMEIDA**  
Fiscal de Ata

## LICITAÇÃO

**O Município de Igaratinga/MG**, torna público a Ata de registro de Preço nº 34/2023 do PL nº 95/2023 e Pregão Presencial nº 37/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 30/08/2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.**

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 95/2023**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2023 E RP Nº 34/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA**



INSTITUÍDO PELA LEI 1316/2015-Edição nº 1.996 – Ano VII– 30/08/2023- Pág.1

## **MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG.**

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 95/2023, Pregão Presencial nº 37/2023, do tipo menor preço por item, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtidas as melhores propostas, sendo vencedoras neste certame as empresas: **CASA ARNALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº - 25.899.477/0001-81** venceu os itens: : 02, 06, 10, 14, 18, 24, 32, 33, 37, 38, 41, 44, 48, 49, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 76, 78, 82, 84, 89, 90, 93, 103, 107, 108, 109, 110, 114, 117, 122, 139 e 141 no valor estimado total de R\$42.166,50 (quarenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), **NIVALDO JOSÉ DA MOTA 682.459.986-72 - EPP, CNPJ Nº - 02.459.355/0001-79** venceu os itens: 01, 03, 04, 09, 12, 13, 16, 17, 19, 23, 26, 34, 35, 39, 40, 46, 47, 54, 63, 71, 72, 75, 79, 87, 88, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 102, 104, 106, 116, 118, 123, 124, 125, 127, 128, 132, 138, 140, 142 e 143 no valor estimado total de R\$82.576,50 (oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), **LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ Nº - 09.145.098/0001-40** venceu os itens: 07, 11, 22, 27, 43, 52, 81, 121, 136 e 137 no valor estimado total de R\$5.732,00 (cinco mil e setecentos e trinta e dois reais), **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº - 86.573.904/0001-21** venceu os itens: 15, 20, 21, 28, 29, 30, 36, 42, 45, 55, 62, 74, 77, 85, 86, 99, 111, 115, 120, 133, 134 e 135 valor estimado total de R\$26.681,25 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) e **INNOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº - 49.024.225/0001-77** venceu os itens: 05, 08, 25, 31, 50, 53, 61, 69, 73, 83, 96, 100, 101, 105, 112, 113, 119, 126, 129, 130 e 131 no valor estimado total de R\$31.181,00 (trinta e um mil e cento e oitenta e um reais). E o item: 80 foi frustrado. **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 30 de agosto de 2023.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**  
Prefeito Municipal